

**Antônio Sérgio A.
de Moraes Pitombo**

Lavagem de dinheiro

**A tipicidade do
crime antecedente**

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

Resumo de Lavagem De Dinheiro

O Brasil diante da dimensão do problema das drogas e da "lavagem do dinheiro" tipificou o delito no art.1º da Lei 9.613 de 03.03.1998. Surgem portanto a partir da nova legislação questões para estudo em especial com vistas à preservação da segurança e certeza jurídica do sistema. Na lei brasileira três pontos chamam a atenção: a) o tipo da "lavagem" ou ocultação de bens direitos ou valores atrela-se a crimes antecedentes; b) assenta-se a independência da apreciação judicial do crime de "lavagem" ou ocultação de bens direitos ou valores no tocante ao processo e julgamento do crime antecedente e c) propõe-se a possibilidade em crime de "lavagem de dinheiro" de a denúncia ser instruída apenas com "indícios suficientes da existência do crime antecedente" (art.2º parágr.1º da Lei 9.613/1998). Assim mostra-se objeto do presente trabalho o crime antecedente no juízo da tipicidade do delito de "lavagem de dinheiro".

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)